



www.LeisMunicipais.com.br

LEI 2012/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEI CANCI, Prefeito do Município de Irani, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, discutiu, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 080/2017, art. 4º, § 4º, no exercício de 2022, com a SOCIEDADE ESPORTIVA IPIRANGA, inscrita no CNPJ sob nº 78.482.833/0001-23, com sede à Vila Alto Cascalho, Interior, Irani/SC, no valor de até R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º O valor de repasse financeiro servirá para cobrir as despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Como contrapartida, a Sociedade disponibilizará o espaço de sua quadra de esportes para toda a comunidade.

Art. 2º As despesas para a execução da presente lei correrão a conta das dotações próprias no orçamento do exercício de 2022, na seguinte dotação:

2000 - Poder Executivo Municipal

2002 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

4 - Administração

122 - Administração Geral

401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.4 - REPACE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.00.00.00 - Transferência Para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani /SC, 25 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI CANCI
Prefeito

Registrada e publicada nesta secretaria em 25/02/2022.

ALUISIO DELINO BAVARECO
Secretário de Administração e Finanças

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 04/03/2022